



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:

Listagem n° 3/2019:

Lista de antiguidade (extraordinária) dos funcionários diplomáticos. 806

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Republicação n° 35/2019:

Republicando na íntegra a publicação feita de forma inexata, o Extrato do Contrato a Termo n° 01, referente a contratação de Nereida Káthia Alves Monteiro. 810

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n° 324/2019:

Concedendo licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional a Flávia Helena Monteiro Andrade Semedo, Médica Graduada, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social. 810

Extrato do despacho n° 325/2019:

Autorizando o regresso ao serviço a José António Gomes de Carvalho, Enfermeiro Graduado II, quadro do Ministério da Saúde e da Segurança Social. 810

Extrato do despacho n° 326/2019:

Colocando em regime de dedicação exclusiva a Vanda Maria Andrade Alves Azevedo Correia, Médica Principal Sénior, quadro do Ministério da Saúde e da Segurança Social. 810

Extrato do despacho n° 327/2019:

Concedendo licença sem vencimento até 3(três) meses a Osvaldina Maria Fernandes da Luz, Apoio Operacional nível I, contratada do Hospital Dr. Baptista de Sousa. 810

Extrato do despacho n° 328/2019:

Destacando Sónia Fortes Lopes Varela, Médica Geral, quadro do Ministério da Saúde e da Segurança Social. 810

PARTE D	TRIBUNAL DE CONTAS
	Instrução n.º 3/2019: Instrução sobre os balancetes trimestrais de execução orçamental dos Municípios a serem remetidos ao Tribunal de Contas.....811
PARTE I 1	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
	Câmara Municipal: Anúncio de concurso n.º 1/2019: Torna público que encontra-se aberto um concurso interno para acesso no regime de carreira a 2 (dois) técnicos, nível I, na Câmara Municipal de São Miguel..... 817
	MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão Anúncio de concurso n.º 22/2019: Torna público que encontra-se aberto um concurso para recrutamento e seleção de 1(um) Técnico nível I – Área de Design Gráfico ou Web Design, para o Ministério da Família e Inclusão Social..... 817

PARTE C**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES****Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão****Listagem n.º 3/2019:**

Lista de antiguidade (extraordinária) dos funcionários diplomáticos, elaborada de conformidade com artigos 42º a 44º do Decreto Lei n.º 36/2015, de 13 de junho, com referência a 31 de março de 2019

N.º	Nome	Categoria Actual	Acesso a Categoria	BO	Tempo na Categoria Entrada na			Carreira	BO	Tempo na Carreira		
					Anos	Meses	Dias			Anos	Meses	Dias
Embaixador												
1	Júlio César Herbert Duarte Lopes	Embaixador de nível I	18.02.2016	BO n.º 7, de 18.02.2016	3	1	14	04.07.1981	BO n.º 27, de 04.07.1981	37	8	28
2	José Luís Fialho Rocha	Embaixador de nível I	18.02.2016	BO n.º 7, de 18.02.2016	3	1	14	17.04.1982	BO n.º 26, de 27.06.1992	36	11	15
3	A Alcídia Paixão Melo Araújo a)	Embaixador de nível I	18.02.2016	BO n.º 7, de 18.02.2016	3	1	14	24.04.1982	BO n.º 43, de 25.10.1986	36	8	24
4	Daniel Leopoldina Soares Oliveira	Embaixador de nível I	29.03.2019	BO n.º 47 de 29.03.2019	0	0	2	17.04.1982	BO n.º 4, de 24.01.1987	36	11	15
5	Júlio César Freire de Morais	Embaixador de nível I	29.03.2019	BO n.º 47 de 29.03.2019	0	0	2	05.04.1986	BO n.º 26, de 27.06.1992	32	11	27
6	Edna Filomena Alves Barreto	Embaixador de nível I	29.03.2019	BO n.º 47 de 29.03.2019	0	0	2	17.09.1988	BO n.º 37, de 17.09.1988	30	6	15
7	Joaquim Lopes Maia Júnior	Embaixador de nível I	29.03.2019	BO n.º 47 de 29.03.2019	0	0	2	03.12.1988	BO n.º 26, de 27.06.1992	30	3	29
8	José Filomeno Dias de Carvalho Monteiro b)	Embaixador de nível I	29.03.2019	BO n.º 47 de 29.03.2019	0	0	2	20.10.1984	BO n.º 04, de 30.07.1992	29	6	6

Ministro Plenipotenciário												
9	Jorge Homero Tolentino Araújo	Ministro Plenipotenciário de nível III	02.08.2013	BO nº 41, de 02.08.2013	5	8	0	30.09.1989	BO nº 26, de 27.06.1992	29	6	2
10	Domingos Dias Pereira Mascarenhas	Ministro Plenipotenciário de nível III	02.08.2013	BO nº 41, de 02.08.2013	5	8	0	18.11.1989	BO nº 46, de 18.11.1989	29	4	14
11	Maria de Jesus Veiga Miranda	Ministro Plenipotenciário de nível III	02.08.2013	BO nº 41, de 02.08.2013	5	8	0	30.12.1989	BO nº 26, de 27.06.1992	29	3	2
12	Inácio Felino Rosa de Carvalho c)	Ministro Plenipotenciário de nível III	02.08.2013	BO nº 41, de 02.08.2013	5	8	0	17.11.1990	BO nº 26, de 27.06.1992	28	1	14
13	Emanuel Henrique Semedo Duarte d)	Ministro Plenipotenciário de nível III	02.08.2013	BO nº 41, de 02.08.2013	5	8	0	29.09.1984	Boº 04, de 30.07.1992	27	5	5
14	Maria Cristina R. de Almeida Pereira	Ministro Plenipotenciário de nível III	02.08.2013	BO nº 41, de 02.08.2013	5	8	0	06.08.1990	BO nº 26, de 27.06.1992	28	7	26
15	Eduardo Jorge Lima Barros Silva	Ministro Plenipotenciário de nível III	02.08.2013	BO nº 41, de 02.08.2013	5	8	0	28.01.1989	BO nº 26, de 27.06.1992	30	2	4
16	Hércules do Nascimento Cruz	Ministro Plenipotenciário de nível III	02.08.2013	BO nº 41, de 02.08.2013	5	8	0	04.03.1991	BO nº 9, de 02.03.1991	28	0	28
17	Jorge José Figueiredo Goncalves	Ministro Plenipotenciário de nível III	02.08.2013	BO nº 41, de 02.08.2013	5	8	0	11.02.1989	BO nº 6, de 11.02.1989	30	1	21
18	António Pedro Morais da Silva Fernandes e)	Ministro Plenipotenciário de nível III	02.08.2013	BO nº 41, de 02.08.2013	5	8	0	03.02.1986	Boº 43, de 25.10.1986	26	10	8
19	Gregório Santos Lopes Semedo	Ministro Plenipotenciário de nível III	02.08.2013	BO nº 41, de 02.08.2013	5	8	0	22.04.1989	BO nº 26, de 27.06.1992	29	11	10
20	Manuel Ney Monteiro Cardoso Júnior f)	Ministro Plenipotenciário de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	01.07.1988	BO nº 26, de 25.06.1988	25	2	3
21	Pedro Graciano Gomes de Carvalho	Ministro Plenipotenciário de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	17.10.1994	BO nº 42, de 17.10.1994	24	5	15
22	Edna Maria Monteiro Marta Monteiro	Ministro Plenipotenciário de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	17.10.1994	BO nº 42, de 17.10.1994	24	5	15
23	António João Nascimento	Ministro Plenipotenciário de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	17.10.1994	BO nº 42, de 17.10.1994	24	5	15
24	Camilo Querido Leitão da Graca	Ministro Plenipotenciário de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	17.10.1994	BO nº 42, de 17.10.1994	24	5	15
25	Carla Cristina de Fatima S. de Carvalho L. Miranda Spínola	Ministro Plenipotenciário de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	21.11.1994	BO nº 47, de 21.11.1994	24	4	11
26	Jacqueline Maria D. P. Ferreira Rodrigues Pires	Ministro Plenipotenciário de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	20.02.1995	BO nº 8, de 20.02.1995	24	1	12
27	Estêvão Tavares Vaz	Ministro Plenipotenciário de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	22.05.1995	BO nº 21, de 22.05.1995	23	10	10
28	Clara Manuela da Luz Delgado Jesus	Ministro Plenipotenciário de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	22.05.1995	BO nº 21, de 22.05.1995	23	10	10
29	António Jesus Lima	Ministro Plenipotenciário de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	22.05.1995	BO nº 21, de 22.05.1995	23	10	10
30	Tânia Serafim Yvonne Romualdo g)	Ministro Plenipotenciário de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	22.05.1995	BO nº 21, de 22.05.1995	23	4	15

Conselheiros de Embaixada												
31	Octávio Bento Gomes	Conselheiro de Embaixada de nível III	01.01.2009		10	3	1	27.10.1997	BO nº 36,	21	5	5
				BO nº 34, IIS, de 09.09.2009					de 08.09.1997, rect. BO nº 44, de 03.11.1997			
32	Elias Lopes Andrade	Conselheiro de Embaixada de nível III	01.01.2009		10	3	1	27.10.1997	BO nº 40,	21	5	5
				BO nº 34, IIS, de 09.09.2009					de 06.10.1997, rect. BO nº 44, de 03.11.1997			
33	Hermínio Emanuel da Costa Moniz	Conselheiro de Embaixada de nível III	01.01.2009		10	3	1	27.10.1997	BO nº 40,	21	5	5
				BO nº 34, IIS, de 09.09.2009					de 06.10.1997, rect. BO nº 44, de 03.11.1997			
34	Carlos Fernandes Semedo	Conselheiro de Embaixada de nível III	01.01.2009	BO nº 34, IIS, de 09.09.2009	10	3	1	27.10.1997	BO nº 40, de 06.10.1997, rect. BO nº 44, de 03.11.1997	21	5	5
35	Margarete da Conceição Chantre Lima	Conselheiro de Embaixada de nível III	01.01.2009	BO nº 34, IIS, de 09.09.2009	10	3	1	01.12.1997	BO nº 44, de 03.11.1997	21	4	1
36	Maria Deotina Tavares Andrade de Carvalho	Conselheiro de Embaixada de nível III	01.01.2009	BO nº 34, IIS, de 09.09.2009	10	3	1	01.12.1997	BO nº 44, de 03.11.1997	21	4	1
37	António Pedro Alves Lopes	Conselheiro de Embaixada de nível III	01.01.2009	BO nº 34, IIS, de 09.09.2009	10	3	1	01.12.1997	BO nº 47, de 24.11.1997	21	4	1
38	Ana Josefina Sapinho Rodrigues Pires Brito	Conselheiro de Embaixada de nível III	01.01.2009	BO nº 34, IIS, de 09.09.2009	10	3	1	01.12.1997	BO nº 47, de 24.11.1997	21	4	1
39	Belarmino Monteiro Silva	Conselheiro de Embaixada de nível III	01.01.2009	BO nº 34, IIS, de 09.09.2009	10	3	1	01.12.1997	BO nº 44, de 03.11.1997	21	4	1
40	Maria de Fátima Vaz Almeida Santos	Conselheiro de Embaixada de nível III	01.01.2009	BO nº 34, IIS, de 09.09.2009	10	3	1	03.12.1997	BO nº 44, de 03.11.1997	21	3	29
41	Alice Maria Ferreira Santos	Conselheiro de Embaixada de nível III	01.01.2009	BO nº 34, IIS, de 09.09.2009	10	3	1	12.12.1997	BO nº 44, de 03.11.1997	21	3	20
42	Maria Goretti Santos Lima	Conselheiro de Embaixada de nível III	01.01.2009	BO nº 34, IIS, de 09.09.2009	10	3	1	05.01.1998	BO nº 48, de 01.12.1997	21	2	27
43	José Maria Jesus Tavares Silva	Conselheiro de Embaixada de nível III	01.01.2009		10	3	1	05.01.1998	BO nº 47, de 24.11.1997, rect. BO nº 49, de 08.12.1997	21	2	27
				BO nº 34, IIS, de 09.09.2009								
44	Maria Fernanda Tavares Fernandes	Conselheiro de Embaixada de nível III	01.01.2009	BO nº 34, IIS, de 09.09.2009	10	3	1	03.04.1998	BO nº 4, de 26.01.1998	20	11	29
45	Elisângela Maria da Silva Andrade de Carvalho	Conselheiro de Embaixada de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	22.01.2003	BO nº 3, de 22.01.2003	16	2	10
46	Maria Mendonça Semedo	Conselheiro de Embaixada de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	22.01.2003	BO nº 3, de 22.01.2003	16	2	10
47	Odete Maria Lopes Silva Alves	Conselheiro de Embaixada de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	22.01.2003	BO nº 3, de 22.01.2003	16	2	10

48	Luís Olegário Monteiro Sanches h)	Conselheiro de Embaixada de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	22.01.2003	BO nº 3, de 22.01.2003	14	9	10
49	Alcides de Barros	Conselheiro de Embaixada de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	22.01.2003	BO nº 3, de 22.01.2003	16	2	10
50	Sónia Cristina Martins	Conselheiro de Embaixada de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	22.01.2003	BO nº 3, de 22.01.2003	16	2	10
51	Dulcineia do Rosário Fonseca Gonçalves	Conselheiro de Embaixada de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	22.01.2003	BO nº 3, de 22.01.2003	16	2	10
52	José Carlos Gomes Mendonça	Conselheiro de Embaixada de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	22.01.2003	BO nº 3, de 22.01.2003	16	2	10
53	Jorge Humberto Nobre Silva	Conselheiro de Embaixada de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	22.01.2003	BO nº 3, de 22.01.2003	16	2	10
54	Maria Isabel Gomes Monteiro	Conselheiro de Embaixada de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	22.01.2003	BO nº 3, de 22.01.2003	16	2	10
55	Celecina Maria Chantre Lima	Conselheiro de Embaixada de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	22.01.2003	BO nº 3, de 22.01.2003	16	2	10
56	António do Rosário Ramos	Conselheiro de Embaixada de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	22.01.2003	BO nº 3, de 22.01.2003	16	2	10
57	Manuel de Jesus F. Tavares da Cruz Silva	Conselheiro de Embaixada de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	22.01.2003	BO nº 3, de 22.01.2003	16	2	10
58	Dulce Helena Barbosa Vicente da Silva Fernandes	Conselheiro de Embaixada de nível I	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	28.11.2003	BO nº 44, de 19.11.2003	15	4	4
Secretários de Embaixada												
59	Miryan Djamila Sena Vieira	Primeiro Secretário de Embaixada	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	29.04.2009	BO nº 15, de 29.04.2009	9	11	3
60	Sónia Maria Lizardo Andrade	Primeiro Secretário de Embaixada	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	29.04.2009	BO nº 15, de 29.04.2009	9	11	3
61	José Emanuel Fortes Mendes Correia	Primeiro Secretário de Embaixada	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	29.04.2009	BO nº 15, de 29.04.2009	9	11	3
62	Francisco Andrade Barbosa Mendes	Primeiro Secretário de Embaixada	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	29.04.2009	BO nº 15, de 29.04.2009	9	11	3
63	Fátima Helena Alves Silva Handem	Primeiro Secretário de Embaixada	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	29.04.2009	BO nº 15, de 29.04.2009	9	11	3
64	Oriana Tavares Barbosa Barros Gonçalves	Primeiro Secretário de Embaixada	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	29.04.2009	BO nº 15, de 29.04.2009	9	11	3
65	José António de Oliveira Delgado	Primeiro Secretário de Embaixada	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	29.04.2009	BO nº 15, de 29.04.2009	9	11	3
66	Isa Maria Vera Cruz de Moraes Rodrigues	Primeiro Secretário de Embaixada	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	15.02.2012	BO nº 10, de 15.02.2012	7	1	17
67	Maria Socorro M. A. Rodrigues de Melo Cruz	Primeiro Secretário de Embaixada	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	15.02.2012	BO nº 10, de 15.02.2012	7	1	17
68	José Carlos Gomes Ferreira	Primeiro Secretário de Embaixada	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	15.02.2012	BO nº 10, de 15.02.2012	7	1	17
69	Gracinda Marísa da Cruz Fortes	Segundo Secretário de Embaixada	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	02.03.2011	BO nº 9, de 02.03.2011	8	1	0
70	Dúnia Eloisa Pires do Canto	Segundo Secretário de Embaixada	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	02.03.2011	BO nº 9, de 02.03.2011	8	1	0
71	Isabel Lima Rodrigues Soares Oliveira	Segundo Secretário de Embaixada	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	02.03.2011	BO nº 9, de 02.03.2011	8	1	0
72	Filomeno Fernandes Lopes Brito	Segundo Secretário de Embaixada	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	02.03.2011	BO nº 9, de 02.03.2011	8	1	0
73	Ana Maria Lopes Moreira Fernandes	Segundo Secretário de Embaixada	26.06.2015	BO nº 32, de 26.06.2015	3	9	6	15.02.2012	BO nº 10, de 15.02.2012	7	1	17

Observações

a) Licença sem vencimento de 45 dias a partir de 10 de maio a 23 de Junho de 1993 (BO n.º 20 IIS 17/05/1993). Licença sem vencimento por um período de 30 dias entre 03 de janeiro de 2008 a 02 de Fevereiro de 2008.

b) Licença sem vencimento de longa duração a partir de 05 de abril de 2006 (BO n.º 15 IIS, de 14/04/2010). Investido como deputado a 11 de Março de 2011 (BO n.º 10 IS, 2.º Sup.de19 de março de 2011).

c) Licença sem vencimento de 90 dias a partir de 26 de Fevereiro de 2004 (BO n.º 10 IIS, de 17/03/2004). Regressou às funções a 27 de Maio de 2004 (BO n.º 34 IIS, de 15/09/2004)

d) Licença especial sem vencimento (BO n.º 15, de 12/04/1986). Regressou às funções a 10 de maio de 1993 (BO n.º 21 IIS, de 24/05/1993)

e) Licença sem vencimento de 90 dias a partir de 16 de abril de 1997. Licença sem vencimento de longa duração a partir de 16 de Julho de 1997 (BO n.º 20 IIS, de 28/07/1997). Regressou ao quadro a partir de 07 de Agosto de 2003 (BO n.º 25 IIS, de 02/07/2003)

f) Licença sem vencimento de longa duração a partir de 31 de março de 1996 (BO n.º 11 IIS, de 11/03/1996). Regressou ao quadro a partir de 29 de outubro de 2001 (BO n.º 44 IIS, de 29/10/2001)

g) Licença sem vencimento de 90 dias a partir de 1 de dezembro de 2007 (BO n.º 49 IIS, 12/12/2007 rect. BO. N.º 19 IIS, de 21/05/2008). Regressou às funções a 26 de Maio de 2008 (BO n.º 21 IIS, de 04/06/2008)

h) Licença sem Vencimento por período de um ano com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2017 (BO NR 59 II S, de 06/11/2017)

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, Praia, 1 de abril de 2019. — *Otelino Freire*

—ofo—

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Republicação n.º 35/2019:

**Extrato de contrato a termo n.º 01/2019
de 22 de janeiro 2019**

Nereida Káthia Alves Monteiro, é contratada, para exercer funções de técnico nível I, na Direcção Geral Imigração, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com os números 1 e 3 do artigo 25.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, e com artigo 360.º do Código Laboral.

A despesa será suportada pelo orçamento do Ministério Família Inclusão Social no Projeto 65.04.01.01.11 “Promoção da Integração Social do Imigrante” na rubrica 02.01.01.01.02 “Pessoal Contratado”.

(Visado pelo Tribunal de Contas no dia 31 de dezembro 2018).

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Família e Inclusão Social na Praia, aos 19 dias de março de 2019. — O Diretor, *Mário Marques*

—ofo—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho n.º 324/2019 — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 21 de março de 2019:

Flávia Helena Monteiro Andrade Semedo, Médica Graduada, pertencente ao quadro do pessoal da Direcção Geral do Planeamento,

Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, a desempenhar funções no Hospital Dr. Agostinho Neto, concedida licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 45.º e do artigo 60 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 13 de maio de 2019.

Extrato do despacho n.º 325/2019 — De S. Ex.ª o Presidente do Conselho da Administração do Hospital Dr. Agostinho Neto, por Delegação de Competência de S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 26 de março de 2019:

José António Gomes de Carvalho, Enfermeiro Graduado II, do quadro de pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço na Delegacia de Saúde de Santa Cruz, apresentou a Junta Extraordinária de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 22/03/2019, que é do seguinte teor:

«Apresentado. O examinado regressou à sua atividade laboral na Delegacia de Saúde de Santa Cruz desde 25 de fevereiro 2019”.

Extrato do despacho n.º 326/2019 — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 29 de março de 2019:

Vanda Maria Andrade Alves Azevedo Correia, Médica Principal Sénior, pertencente ao quadro do Pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, exercendo as funções de Diretora do Serviço Nacional de Telemedicina, colocada em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 24/97, de 31 de dezembro, com efeito a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Extrato do despacho n.º 327/2019 — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 29 de março de 2019:

Osvaldina Maria Fernandes da Luz, Apoio Operacional nível I, contratada do Hospital Dr. Baptista de Sousa, concedida Licença sem Vencimento até três (03) meses, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 45.º e do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Extrato do despacho n.º 328/2019 — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 29 de março de 2019:

Sónia Fortes Lopes Varela, Médica Geral, pertencente ao quadro do Pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, a exercer funções na Delegacia de Saúde de Paúl, destacada para exercer as suas funções na Delegacia de Saúde de Porto Novo, a partir de 1 de abril de 2019, ao abrigo do disposto no artigo 9.º de Decreto-Lei n.º 54/2009 de 7 de dezembro.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 3 de abril de 2019. — A Directora Geral, *Serafina Alves*

PARTE D**TRIBUNAL DE CONTAS****Instrução nº 3/2019****de 12 de abril**

A Lei nº 24/IX/2018, de 2 de fevereiro, que regula a organização, a composição, a competência, o processo e o funcionamento do Tribunal de Contas, entre outros aspetos, consignou nos seus artigos 47º e 48º como modalidades de controlo financeiro a fiscalização concomitante e a fiscalização orçamental, respetivamente.

Por outro lado, a Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais no seu artigo 47º (Fiscalização orçamental) estabelece:

1. *A fiscalização administrativa e financeira da execução orçamental compete, além da própria Câmara Municipal, à Assembleia Municipal e aos órgãos de inspeção e de controlo administrativo do Estado com competências na matéria, estabelecidas por lei, devendo ser efectuada nos termos de legislação aplicável.*

2. *A Câmara Municipal deve estabelecer e executar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira pelo menos trimestralmente.*

3. *Para efeitos do disposto no número anterior, poderá a Câmara Municipal recorrer a serviços externos especializados através de contrato.*

4. *A Assembleia Municipal poderá deliberar o estabelecimento de dispositivos, pontuais e permanentes de fiscalização, que permitam o exercício adequado da sua competência,*

devendo a Câmara Municipal facultar os meios e informações necessários aos objectivos a atingir, de acordo com o que for definido pela Assembleia Municipal.

5. *A Assembleia Municipal e a Câmara Municipal deverão estabelecer dispositivos pontuais ou permanentes de acompanhamento das actividades dos serviços municipais autónomos.*

6. *A fiscalização jurisdicional da execução orçamental compete ao Tribunal de Contas e é efectuada nos termos de legislação aplicável.*

O artigo 49º (Responsabilidade dos titulares dos órgãos municipais pela execução orçamental), do mesmo diploma estabelece o seguinte:

“Os titulares dos órgãos municipais a quem, por dever do seu cargo, incumba dar cumprimento às normas de execução orçamental e coincidentemente, dolosamente ou por negligência grosseira, as violem, designadamente contraindo encargos não permitidos por lei, autorizando pagamentos sem visto do Tribunal de Contas legalmente exigido, autorizando ou promovendo operações de tesouraria ou alterações orçamentais proibidas por lei ou violando reiteradamente o dever de informar *relativamente ao orçamento e plano de actividades, balancetes trimestrais, conta de gerência, relatório de actividades e relatório sobre o estado da administração municipal, incorrem em ilegalidade grave para efeitos de perda de mandato e podem ser responsabilizados civilmente pelos prejuízos sofridos pelo município, constituídos na obrigação de repor dinheiros públicos ou condenados por crime de responsabilidade, nos termos da lei”*

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 6º e da alínea e) do artigo 76º da Lei nº 24/IX/2018, de 2 de fevereiro e da alínea c) do art.º 62º da Resolução nº 3/2018, de 7 de dezembro, compete ao Plenário do Tribunal de Contas, aprovar as instruções indispensáveis ao exercício das suas competências a observar pelas entidades sob a sua jurisdição.

Assim, o Plenário do Tribunal de Contas, reunido em 28 de março de 2019, delibera o seguinte:

Artigo 1.º

Aprovação e código de classificação

1. É aprovada a Instrução sobre os balancetes trimestrais de execução orçamental dos Municípios a serem remetidos ao Tribunal de Contas, cujos modelos constam dos anexos à presente Instrução.

2. Os modelos referidos no número anterior compreendem a estrutura dos códigos de classificação das receitas, despesas, ativos não financeiros e ativos e passivos financeiros que consta do Decreto-Lei nº 37/2011, de 30 de dezembro e que é aplicável com as necessárias adaptações.

Artigo 2.º

Estrutura do balancete

1. Os balancetes trimestrais devem respeitar a estrutura prevista, no artigo 56º (Estrutura de Conta de Gerência), da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro, a saber:

- os mapas referentes à execução orçamental das receitas e despesas;
- os mapas relativos à situação de tesouraria;
- os mapas relativos à situação patrimonial;
- A aplicação do produto de empréstimos;
- A situação da dívida pública municipal;
- os mapas de origem e de aplicação de fundos originais das receitas consignadas por lei e o destino dado a eventuais saldos;
- os mapas de contabilização dos subsídios e participações recebidos do Estado para os fins previstos nos termos do artigo 15º da lei que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e as respetivas aplicações de fundos,

2. A remessa a que se refere o número 1 deve ocorrer no prazo de 15 dias após o término de cada trimestre e é da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente Instrução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Tribunal de Contas, aos 28 de março de 2019. — O Presidente, *João da Cruz Borges Silva*

Anexos a que se refere o n.º 2 do artigo 1º

Anexo I -execução de receitas por classificação económica

Económica	Receitas			
01.01	Impostos	Orçamento	Execução	Saldo
01.01.03	Imposto sobre Património			
01.01.03.01	Imposto Único sobre Património			
01.01.03.01.01	Pessoas Singulares			
01.01.04	Impostos Sobre Bens e Serviços			
01.01.04.01	Sobre Bens e Serviços			
01.01.04.01.02	Sobre Vendas			
01.01.04.01.02.01	Imposto Sobre os serviços de incêndio			
01.01.04.05	Outros Impostos			
01.01.04.05.01	Impostos de Circulação de Veículos Automóveis			
01.01.06	Outros Impostos			
01.01.06.01	Imposto de Selo			
01.01.06.01.01	Outros			
01.03	Tranferencias			

Económica	Receitas			
01.03.01	Do Governos Estrangeiros			
01.03.01.02	Capital			
01.03.01.02.03	Donativos Directos			
01.03.03	Das Administrações Públicas			
01.03.03.01	Correntes			
01.03.03.01.01	Administração Central			
01.03.03.02	Capital			
01.03.03.02.01	Administração Central			
01.03.03.02.02	Administração Local			
01.04	Outras Receitas			
01.04.01	Rendimentos de Propriedade			
01.04.01.01	Juros			
01.04.01.05	Rendas			
01.04.01.05 .04	De Terrenos			
01.04.01.05 .05	De Habitações			
01.04.01.05 .06	De Edifícios			
01.04.01.05 .07	Outras Rendas			
01.04.02	Vendas De Bens e Serviços			
01.04.02.01	Vendas de Bens Correntes			
01.04.02.01.03	Publicações e impressos			
01.04.02.01.07	Venda de água			
01.04.02.01.09	Outras(Venda de Modulos -Novo Mercado)			
01.04.02.02	Taxa de Prestação de serviços			
01.04.02.02.01	Prestação de Serviços			
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de Serviços de Viação			
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de Serviços de Comércio			
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de Exploração de Água			
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de Serviços de Secretária			
01.04.02.02.01.01.00	Taxa de Licenças de Loteamento, De Execução de obras de Particulares, da Utilização da via Pública por motivos de obras e de utilização de edifícios			
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras			
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitário das instalações			
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais			
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recintos públicos			
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de Serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios Municipais			
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais			
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto			
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio publico municipal			
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo,subsolo e espaço aereo de dominio publico municipal			
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas			
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações moveis			
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos			
01.04.02.02.01.03.09	Outras taxas(Resíduos sólidos)			
01.04.03	Multas e outras Penalidades			
01.04.03.04	Taxa de Relaxe			
01.04.03.05	Multa por infracções ao código de Posturas Municipais			
01.04.03.06	Juros de Mora			
01.04.04	Outras transferências			
01.04.04.01	Correntes			
01.04.05	Outras Receitas Diversas e não especificadas			
01.04.05.02	Reposições não Abatidas nos Pagamentos			
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS			
03.01.01.02.04.02	03.01.01.02.04.02 Vendas de outras maquinarias e equipamentos			
03.01.04.01.02.02	03.01.04.01.02.02 Venda de terrenos do domínio público privados			
03.01.01.06.02	Vendas de Outras Construções			
.....				

Anexo- II.1 execução de despesas por classificação económica

02.01	Despesas com pessoal	Orçamento	Execução	Sado
02.01.01	Remuneração certas e Permanentes			
02.01.01.01	Remuneração e Abonos			
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais			
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro			
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado			
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença			
02.01.01.02	Abono variáveis ou eventuais			
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes			
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes			
02.01.01.02.03	Despesas de Representação			
02.01.01.02.04	Gratificação eventuais			
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias			
02.01.01.02.06	Alimentação e Alojamento			
02.01.01.02.07	Formação			
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação			
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos			
02.01.01.03	Dotação provisional			
02.01.01.03.01	Aumentos salariais			
02.01.01.03.02	Recrutamento e nomeações			
02.01.01.03.03	Progressões			
02.01.01.03.04	Reclassificações			
02.01.01.03.05	Regressos			
02.01.01.03.06	Promoção			
02.01.02	Segurança Social			
02.01.02.01	Segurança Social dos agentes do estado			
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança Social			
02.01.02.01.02	Encargos Com a saúde			
02.01.02.01.03	Abonos de família			
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais			
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social			
02.02	Aquisição de bens e serviços			
02.02.01	Aquisição de bens			
02.02.01.00.01	Matérias - Primas e Subsidiária			
02.02.01.00.02	Medicamentos			
02.02.01.00.03	Produtos alimentares			
02.02.01.00.04	Roupas,vestuários e calçados			
02.02.01.00.05	Material de escritório			
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico			
02.02.01.00.07	Munições, explosivos e outro material militar			
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio			
02.02.01.00.09	Material de transporte-peças			
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnicas			
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração			
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes			
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto			
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação			
02.02.01.01.09	Outros bens			
02.02.02	Aquisição de serviços			
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres			
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens			

02.02.02.00.03	Comunicações			
02.02.02.00.04	Transportes			
02.02.02.00.05	Água			
02.02.02.00.06	Energia elétrica			
02.02.02.00.07	Publicidades e propagandas			
02.02.02.00.08	Representação dos serviços			
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas			
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança			
02.02.02.01.01	Limpeza Higiene e conforto			
02.02.02.01.02	Honorários			
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados			
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes			
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica - não residentes			
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida			
02.02.02.09.09	Outros serviços			
02.03	Consumo de capital fixo			
02.04	Juros e outros encargos			
02.04.01	Juros da dívida pública externa			
02.04.02	Juros da dívida pública interna			
02.05	Subsídios			
02.05.01	A Empresas Públicas			
02.05.01.01	Empresas públicas não financeiras			
02.05.01.02	Empresas públicas financeiras			
02.05.02	A Empresas Privadas			
02.05.02.01	Empresas Privadas não financeira			
02.05.02.02	Empresas Privadas financeira			
02.06	Transferências			
02.06.01	Para governos estrangeiros			
02.06.01.01	Correntes			
02.06.01.02	Capital			
02.06.01.09	Outras transferências			
02.06.01.09.01	Correntes			
02.06.01.09.02	Capital			
02.06.01.09.03	Outros			
02.06.02	Organismos internacionais			
02.06.02.01	Correntes			
02.06.02.01.01	Quotas e organismos internacionais			
02.06.02.01.09	Outros			
02.06.02.02	Capital			
02.06.02.02.09	Outros			
02.06.03	Administrações públicas			
02.06.03.01	Correntes			
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos			
02.06.03.01.02	Municípios			
02.06.03.01.03	Embaixadas e serviços consulares			
02.06.03.01.09	Outras transferências administração pública			
02.06.03.02	Capital			
02.06.03.02.01	Fundos e serviços autónomos			
02.06.03.02.02	Municípios			
02.06.03.02.03	Embaixadas e serviços consulares			
02.06.03.02.09	Outras transferências e administração públicas			

02.07	Benefícios sociais			
02.07.01	Benefícios sociais			
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerários			
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação			
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência			
02.07.01.01.03	Pensões do regime não contributivo			
02.07.01.01.04	Pensões de reserva			
02.07.01.01.05	Pensões de ex - Presidentes			
02.07.01.01.06	Subsídio de doença e de maternidades			
02.07.01.01.07	Prestações familiares			
02.07.01.02	Benefícios sociais em espécie			
02.07.02	Benefícios de assistência social			
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerários			
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes			
02.07.02.01.09	Outros			
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie			
02.08	Outras despesas			
02.08.01	Seguros			
02.08.02	Outras despesas			
02.08.03	Partidos políticos			
02.08.04	Organizações não governamentais			
02.08.05	Restituições			
02.08.06	Indemnizações			
02.08.07	Outras despesas residual			
02.08.08	Datação provisional			
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS			
03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros			
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos			
03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos			
03.01.01.03.01.01	Aquisições de animais e plantas			

Anexo- II.2 execução de despesas por classificação Organica

Organica	Orçamento	Execução	Saldo	

Anexo- II.3 execução de despesas por funções

Código	Funções	Orçamento	Execução	Saldo

Anexo- II.4 execução de despesas por programas e projetos

Programas/projetos	Orçamento	Execução	Saldo	

Anexo- II.5 Resumo de operações fiscais

Económica	Económica	Execução	Saldo	
	Total receitas +ativos não financeiros	-	-	
O1	RECEITAS			
01.01	Impostos	-	-	
01.02	Segurança Social	-	-	
01.03	Transferências	-	-	
01.04	Outras receitas	-	-	
03.01	Activos não Financeiros			
	Total despesas+ativos não financeiros	-	-	
O2	DESPESAS			
02.01	Despesas com pessoal	-	-	
02.02	Aquisição de bens e serviços	-	-	
02.03	Consumo de capital fixo	-	-	
...	...			
02.04	Juros e outros encargos	-	-	
02.05	Subsídios	-	-	
02.06	Transferências	-	-	
02.07	Benefícios Sociais	-	-	
02.08	Outras despesas	-	-	
O3	Activos e passivos			
03.01	Activos não financeiros	-	-	
Saldo global (total despesas +ativos financeiros)-(total receitas+ativos financeiros)				
Saldo corrente (total despesas - total receitas)				
Saldo primário corrente (saldo corrente -juros)				
Financiamento (passivos financeiros-ativos financeiros)				
Passivos financeiros				
Ativos financeiros				
GAP (financiamento -saldo global)				
Decreto Lei nº37/2011, de 30 de Dezembro, que define os classificadores das receitas, das despesas, dos ativos não financeiros, dos ativos e passivos financeiros				
Para preenchimento do anexo -I (económica de receitas)deve-se socorrer dos anexo do classificador 1 e 31				
Para preenchimento do anexo -II.1 (económica)-deve-se socorrer dos anexos do classificador 2 e 31				
Para preenchimento do anexo II.2 (rganica) -deve-se socorrer da Organica do respetivo município				
Para preenchimento do anexo II.3 (funções) -deve-se socorrer do anexo 4 do classificador				
Para preenchimento do anexo II.4 (programas e projetos) -deve-se socorrer ao mapa X do Orçamento do respetivo município				
Para preenchimento do anexo II.5 -deve-se socorrer dos anexos I e II.1 e para o financiamento (anexo3.2 -ativos e passivos financeiros do classificador)				

Anexo III- execução despesas com recursos consignados

Programas	Orçamento	Execução	Saldo	
Contratos programas				
.....				
.....				
Subtotal contratos programas				
Fundo do Ambiente				
.....				
....				
Subtotal financiamento fundo ambiente				
Fundo turismo				
....				
Subtotal financiamento fundo turismo				
Fundo manutenção Rodoviária				
Subtotal financiamento fundo turismo				
Total geral	0	0	0	

PARTE I 1

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

Anúncio de concurso nº 1/2019

A Câmara Municipal de São Miguel faz saber que, nos termos da deliberação aprovada no dia 2 de abril de 2019, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, um concurso interno, visando o acesso no regime de carreira, à 2 (duas) vagas de técnico nível I, nos termos do disposto nos artigos 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, artigo 21º e nº 1 do artigo 37º do Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro que aprova o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) e da alínea a) do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 3872015, de 29 de julho.

Formação Académica	Categoria	Tipo de Vínculo	Nº de vagas	Remuneração ilíquida
Licenciatura em Serviço Social e Políticas Públicas	Técnico Nível I	Nomeação	1	65.945\$00
Licenciatura em Direito	Técnico Nível I	Nomeação	1	65.945\$00
TOTAL DE VAGAS			2	

As candidaturas deverão conter a referência «Concurso Interno de Técnicos nível I» e deverão ser enviadas em envelope fechado à Direção de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de São Miguel, sito em Veneza, C.P. 04.

Qualquer informação sobre o concurso poderá ser obtida através do telefone 2731004 (Direção de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos).

O regulamento do concurso e os resultados de cada etapa serão afixados no átrio dos Paços do Concelho.

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de São Miguel, aos 5 de abril de 2019. – O Diretor, *Filomeno Jesus Rodrigues de Pina*

—o—

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Anúncio de concurso nº 22/2019

Recrutamento e seleção de 1 (um) Técnico nível I – Área de Design Gráfico ou Web Design, para o Ministério da Família e Inclusão Social.

O concurso é realizado pelo Ministério da Família e Inclusão Social, é coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP) de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei nº 38/2015 de 29 de julho, artigo 8º da Lei nº 44/IX/2018, conjugado com o artigo 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº 42/VII/2009, artigo 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva nº 01/DNAP/2018, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Formação Académica / Habilitações literárias	Cargo / Função	Nº de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração Bruto
Licenciatura em Design Gráfico ou Web Design.	Técnico Nível I	1	Contrato de Trabalho	65,945\$00

I. Perfil do Candidato

1. Possuir mínimo Licenciatura em Design Gráfico ou Web Design;
2. Capacidade de expressão oral e escrita;
3. Possuir conhecimentos avançados sobre o sistema operacional, particularmente o Microsoft Windows, para além dos softwares básicos do pacote Office: Excel, PowerPoint, Word, sendo também essencial dominar os browsers para internet e programas de edição não linear de vídeo ou de edição de vídeo de forma a desenvolver a comunicação visual do site/plataforma assim como de outros materiais de divulgação impresso e digital (design);
4. Possuir conhecimentos e manuseamento das plataformas de design: Wordpress e Joomla;
5. Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
6. Capacidade de trabalhar em equipa, de descrição e sigilo;
7. Dinamismo, proatividade, motivação, criatividade, ética e integridade;
8. Disponibilidade do candidato para exercer as funções em qualquer lugar onde a entidade que recruta tiver ou vier a ter serviços.

II. Forma de apresentação de candidatura

1. A submissão de candidatura é efetuada preferencialmente através de suporte eletrónico, na plataforma *LimeSurvey* em uso na Direção Nacional da Administração Pública, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.

2. As candidaturas efetuadas em suporte papel, devem ser apresentadas nas instalações da DNAP sito no edifício do Ministério das Finanças devendo o candidato guardar o respetivo recibo.

III. Prazo de candidatura

O prazo de submissão de candidatura é de no máximo 10 dias corridos a contar do dia seguinte ao da publicação do edital de concurso no *site www.dnap.gov.cv*, página eletrónica da Direção Nacional Administração Pública, DNAP.

IV. Publicação dos Resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP – www.dnap.gov.cv

V. Esclarecimento

1. Para esclarecimentos relativos à Submissão da Candidatura, o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

2. Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério da Família e Inclusão Social, Dr^a Helga Pina através dos telefones 3337039/2605121 ou através do endereço eletrónico helga.pina@mfis.gov.cv ou concursumfis@mfis.gov.cv

VI. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, www.dnap.gov.cv.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Família e Inclusão Social, na Praia aos 15 de março de 2019. — O Diretor, *Miguel Lopes*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.